



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

“Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores ativos, inativos, agentes políticos, assessores, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Lambari”.

A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do artigo 56 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Fica recomposto em 10,25 (dez inteiros e vinte e cinco décimos) a partir de 01 de maio de 2008, com fulcro no art. 124 da Resolução nº 06/2007, os salários dos servidores ativos, inativos, agentes políticos, assessores, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Lambari.

Artigo 2º - O índice no percentual de 10,25% está de acordo com o índice fornecido pelo IGP-DI (FGV) acumulado nos doze últimos meses em cumprimento do art. 68 da Resolução nº 06/2007.



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, essa resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2008.

Sala das sessões em 06 de maio de 2008.

Nelson Teodoro de Melo

Presidente da Câmara Municipal